

xxxxxx

(3C-116/40)

A C O R D A O S :

AC/HLM.

Rec.3.740/39

1940

VISTOS E RELATADOS os autos de recurso interposto por José Clevia Pereira da Rosa e outros da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos que lhes negou a concessão de empréstimos de quantia superior a três centos de réis:

CONSIDERANDO que a Carteira de Empréstimos do Instituto é regulada pelo decreto 21.763;

CONSIDERANDO que essa lei está em pleno vigor, tendo sido alterada pelo decreto 312 tão somente no tocante aos juros e ao máximo das consignações (30 %);

CONSIDERANDO que, assim sendo, não tem fundamento legal a pretensão do recorrente;

REMOVI a Terceira Câmara do Conselho Nacional de Trabalho negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940

*Luis Mendes de Moraes Góes*  
a) Seccade Mala Presidente

a) Luiz A. da Fraga Relator

Fui presente - Valdo de Vasconcellos Adj. do Proc.  
Geral Interino

Publicado no "Diário Oficial" em 23/ 4 / 40.